



DIÁRIO OFICIAL

Da Câmara Municipal de Amapá



Instituído pela Resolução nº 003/2025 – CMA, de 16/05/2025

PODER LEGISLATIVO

Roberta Karoliny de Almeida da Matta – **Presidente**
 Joyanne Cambraia Araújo - **Vice – Presidente**
 Rosely Dias Piris Silva - **1º Secretário**
 Diego Monteiro Melo – **Vereador**
 Erick Lobato Muniz – **Vereador**
 Ivanete Alves Ferreira – **Vereadora**
 Marcelino Lobato Sucupira Filho – **Vereador**
 Mauricio de Oliveira Sucupira – **Vereador**
 Renato Sales Marques – **Vereador**

SÚMARIO

	Pág.
Atos do Poder Legislativo.....	2
Portaria nº 046/2025-cma.....	2
Extrato Administrativo.....	2

Publicidade2

• Esta edição completa do diário é composta de 2 páginas •

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS:

- As matérias devem ser digitadas em papel tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 9.0, Cor PRETA, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **Fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 9.0, COR PRETA e Estilo Normal.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail cma@amapa.ap.leg.br, em versão Word (*.doc) e/ou Exel (*.xls).

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Amapá. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.amapa.ap.leg.br/diariooficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete da Casa Civil até 8 (oito) dias após a publicação.

GABINETE

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PALÁCIO VEREADOR LUCIMAR DOS PASSOS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 046/2025-CMA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, e considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ALLYNE CHRISTINE DUARTE NAHUM**, cargo/função: Assistente Administrativo – Matrícula: 982272, para exercer a função de fiscal do Termo de Contrato de inexigibilidade nº 004/2025-CMA, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ e a LORRAN TELES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 47.595.678/0001-28, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços jurídicos, com vigência de 23 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2026.

Art. 2º - Ao fiscal do contrato compete, dentre outras atribuições:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Informar ao gestor do contrato e à administração sobre quaisquer irregularidades ou descumprimentos verificados;
- Zelar pelo bom andamento e qualidade dos serviços contratados.

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá observar, na execução de suas atividades, as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como as demais normas aplicáveis ao caso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Amapá, Palácio Vereador Lucimar Dos Passos, 23 de outubro de 2025.


VER. ROBERTA KAROLINY DE ALMEIDA DA MATTA
Presidente da Câmara Municipal de Amapá

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025-CMA

Fundamentação Legal: Lei Federal no 14.133/21, art. 74, inciso III, e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de INEXIGIBILIDADE de Licitação. Contratante: Câmara Municipal de Amapá/AP, CNPJ no 04.194.494/0001-43. Contratada: LORRAN TELES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ nº 47.595.678/0001-28. Origem: Processo Administrativo no 088/2025 - CMA, Inexigibilidade de Licitação n. 004/2025. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços jurídicos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Amapá, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor da Contratação: R\$151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei no 14.133/2021. Fiscalização: Allyne Christine Duarte Nahum.. Data da Assinatura: 23 de outubro de 2025. Execução: Conforme demanda.

ROBERTA KAROLINY DE ALMEIDA DA MATTA
Presidente da Câmara Municipal de Amapá



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ**
A Câmara Municipal de Amapá da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.amapa.ap.leg.br/diariooficial> no link Diário Oficial.